

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 131, de 03 de abril de 2019

10^a Semana de Integração Acadêmica – SIAc- 2019

A Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), o Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente da Plenária de Extensão, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 20, §30, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 20, inciso V, alínea a, tornam pública a 10ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc-2019), a realizar-se de 21 a 27 de outubro de 2019, observado o disposto neste Edital. A 10ª Semana de Integração Acadêmica (SIAc-2019) é composta pela 41ª Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural; pelo 16º Congresso de Extensão da UFRJ; pela Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT/UFRJ-2019; pela 11ª Jornada de Pesquisa e Extensão da UFRJ – Macaé e pela 6ª Jornada de Formação Docente – PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) /UFRJ.

1. OBJETIVOS

A 10^a Semana de Integração Acadêmica (SIAc-2019) tem como objetivo assegurar o espaço para a apresentação e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica, cultural, iniciação à docência e de extensão desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, de graduação e de pós-graduação, professores, técnicos e pós-doutorandos envolvidos em atividades de pesquisa, extensão e ensino, bem como pesquisadores e

estudantes de outras universidades e de escolas da educação básica.

2. DO PORTAL SIAC E DO SISTEMA SIAC:

- **2.1.** O portal SIAc refere-se ao sítio eletrônico <u>www.siac.ufrj.br</u>, no qual podem ser acompanhadas todas as informações gerais do evento, tais como edital, cronograma, orientações, etc.
- **2.2.** O sistema SIAc refere-se à plataforma online de submissão de trabalhos, avaliação e certificação. Todos os participantes da SIAc devem ter perfil de usuário **atualizado** neste sistema. Esta plataforma pode ser acessada por duas formas:
 - a) Diretamente no endereço online https://sistemasiac.ufrj.br/.
 - **b)** Por meio do portal SIAc no endereço <u>www.siac.ufrj.br</u>, clicando no menu "Sistema Siac".

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Como autores de trabalhos:

- a) estudantes de graduação da UFRJ;
- **b)** estudantes de graduação externos à UFRJ participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/ Ensino ou Ações de Extensão da UFRJ;
- c) ex-estudantes de graduação da UFRJ participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/ Ensino ou Ações de Extensão da UFRJ no segundo período letivo de 2018;
- **d)** estudantes de Ensino Médio participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/ Ensino ou Ação de Extensão da UFRJ;
- **e)** estudantes de pós-graduação participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/ Ensino ou Ação de Extensão da UFRJ;

3.2. Como Orientadores:

- a) Docentes ou técnicos da UFRJ ou externos participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/ Ensino ou Ação de Extensão da UFRJ;
- **b)** Estudantes de pós-graduação e pós-doutorandos da UFRJ ou externos participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/ Ensino ou Ação de Extensão da UFRJ;
- **c)** Recomenda-se que sejam inscritos no máximo dois resumos vinculados a planos de trabalho de projeto de pesquisa ou de ensino ou de ação de extensão.

3.3. Outras formas de participação na SIAc:

- **a) Ouvinte**: A SIAc é aberta ao público. Receberão certificado de ouvinte todos os usuários cadastrados no sistema SIAc que obtiverem presença no evento.
- **b) Avaliador de Resumos**: Docentes, técnicos administrativos, pós-graduandos e pós-doutorandos da UFRJ ou de outras instituições de ensino/ pesquisa/ extensão.
- **c) Avaliador de Sessão**: Docentes, técnicos administrativos, pós-graduandos e pós-doutorandos da UFRJ ou de outras instituições de ensino/ pesquisa/ extensão.
- **d)** Coordenador de Sessão: Docentes, técnicos administrativos, pós-graduandos e pós-doutorandos da UFRJ.
- e) Coordenador de oficinas, visitas guiadas e minicursos: Docentes e técnicos administrativos ativos da UFRJ.
- **3.3.1** Docentes, técnicos administrativos, pós-graduandos e pós-doutorandos da UFRJ ou de outras instituições de ensino/ pesquisa/ extensão que queiram <u>atuar como avaliadores</u>, deverão se cadastrar no sistema e preencher as informações do perfil de avaliador. Para aqueles que já estão cadastrados como avaliador, é **necessário atualizar** o seu perfil acessando o sistema com seu respectivo login e senha e entrando no menu "Alterar dados de elegibilidade a avaliador".

3.4. Sobre a participação de estudantes bolsistas:

- **3.4.1** É **obrigatória** a apresentação de trabalho para bolsistas nas seguintes condições:
- **a)** bolsista de pesquisa da UFRJ (PIBIC) ou de qualquer agência de fomento (FAPERJ, CNPq, CAPES) no período de 2018 ou 2019;
- **b)** bolsista de extensão da UFRJ (PROFAEx) ou de qualquer agência de fomento no período de 2018 ou 2019;
- c) bolsista de programas de ensino tutorial PET no período de 2018 ou 2019;
- d) bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) no período de 2018 ou 2019;
- e) bolsista de iniciação artística e cultural (PIBIAC) no período de 2018 ou 2019.
- **3.4.2** Os estudantes de graduação bolsistas que, na ocasião da realização da SIAc, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados de apresentar trabalho, devendo seus orientadores relatarem a situação de acordo com a normativa de cada bolsa.

3.5. Sobre a participação dos orientadores de bolsistas da UFRJ na SIAc:

3.5.1. É obrigatória a participação nas seguintes condições:

- a) Estar presente na apresentação de trabalho de seus orientandos.
- b) Participar da organização das atividades da 10º SIAc como coordenadores de sessão, avaliadores resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados. Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas PIBIC, PIBIAC e PROFAEX.
- **3.5.2** Na impossibilidade de participação nas atividades supracitadas, o orientador deve apresentar justificativa.
- **3.5.3** Estará dispensado de assistir à apresentação de seu orientando, o docente/ técnico que estiver atuando como avaliador ou coordenador de sessão no mesmo dia e horário.

4. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO:

- **4.1.** Por autores de trabalho (qualquer estudante das condições relatadas no item 3.1.):
 - **a)** Toda submissão deve ser realizada no sistema SIAc impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma do edital, não sendo aceitos quaisquer outros meios.
 - b) O estudante deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do ANEXO I deste edital.
 - **c)** O estudante que submeter o resumo do trabalho será considerado automaticamente pelo sistema como primeiro autor.
 - **d)** O estudante bolsista deverá submeter o trabalho no sistema para constar como primeiro autor. No caso de trabalhos com mais de um bolsista, recomenda-se que o mais antigo submeta o trabalho.
 - e) Todos os trabalhos devem ter como primeiro orientador (principal) docentes ou técnicos administrativos ativos da UFRJ.
 - f) Os estudantes poderão submeter trabalhos nos seguintes formatos de apresentação:
 - ORAL Indicado para trabalhos em andamento ou em fase final.
 - PÔSTER- Indicado para trabalhos em fase inicial.
 - E-PÔSTER Indicado para trabalhos em fase inicial.
 - APRESENTAÇÃO DE VÍDEO Indicado a trabalhos cujo produto é um vídeo.
 - EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA Indicado a trabalhos de artes visuais.
 - INSTALAÇÃO ARTÍSTICA Indicado a trabalhos com uso de multimídias.
 - PERFORMANCE Indicado a trabalhos cujo produto é uma apresentação musical, cênica e/ou artes visuais.
 - g) Apenas o autor que submeteu o resumo tem autonomia para modificá-lo na

- plataforma até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo.
- h) Após o aceite do resumo, não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

4.2. Da submissão de oficinas:

- **4.2.1** Somente docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo da UFRJ poderão submeter oficinas:
- **4.2.2** Toda oficina deve ser executada com a participação efetiva do(s) estudante(s) da UFRJ, podendo ser de ensino médio, de graduação e de pós-graduação.

4.2.3 As oficinas poderão ser:

- a) realizadas em sala de aula, em laboratórios dos Centros universitários, nos Museus, Espaços de Ciência e Cultura da UFRJ, ou
- b) integradas ao tema da SNCT "Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável". Ver anexo 3 Orientações sobre a SNCT.

4.3 Da submissão de minicursos e visitas guiadas, como atividades complementares:

- **4.3.1** Somente docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo da UFRJ poderão submeter minicursos e visitas guiadas, como atividades complementares à programação da SIAc;
- **4.3.2** Todos os minicursos e visitas guiadas deverão conter na equipe executora estudante(s) da UFRJ de graduação, de pós-graduação ou de ensino médio com vínculo à universidade.
- **4.3.3** Deverá ser indicado o local necessário para realização da atividade e o público-alvo.
- **4.3.4.** Caberá às equipes das atividades propostas gerenciarem as inscrições do público participante, em parceria com as coordenações de centro.
- **4.3.5** Caberá às coordenações de centro analisarem a pertinência e viabilidade da atividade proposta.

- **4.3.6.** Tais atividades não serão avaliadas em sessão de trabalhos e, portanto, não serão indicadas a Menção Honrosa.
- **4.3.7** Estas atividades não poderão se sobrepor às sessões da SIAc, devendo ocorrer no horário de 13h às 14h30 ou no final de semana.

5. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- **5.1** O trabalho deve ser apresentado por estudantes exclusivamente. Orientadores e coorientadores não poderão apresentar o trabalho nem responder às indagações dirigidas aos alunos orientados.
- **5.2** É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias listadas na seção 3.1 e que não conste como autor do resumo inscrito e aprovado no sistema.
- **5.3** A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:
 - ORAL: Cada trabalho terá no máximo 15 minutos para apresentação e mais 10 minutos para realização de debate ao final da apresentação da sessão. O estudante poderá levar apresentação em slide.
 - **PÔSTER:** Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para esclarecimentos ao final da apresentação da sessão.
 - E-PÔSTER: Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para esclarecimentos ao final da apresentação da sessão. O conteúdo deverá ser disponibilizado em 1 (um) slide.
 - **PERFORMANCE ARTÍSTICA**: Cada trabalho poderá ter até 30 min para apresentação e de 5 a 10 min para debate oral com os avaliadores.
 - INSTALAÇÃO ARTÍSTICA: Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos avaliadores, sendo, portanto, obrigatória a presença dos autores no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos autores.
 - EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA: Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos avaliadores, sendo, portanto, obrigatória a presença dos autores no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos autores.

- **APRESENTAÇÃO DE VÍDEO:** Cada vídeo terá até 10 minutos de duração seguido de debate oral de 5 a 10 minutos para os avaliadores.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Dos resumos:

- a) Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista.
- b) O resumo inscrito poderá ser:
- Aceito na forma apresentada.
- Aceito condicionado à revisão, conforme as indicações do(s) parecerista(s).
- c) No caso resumos aceitos condicionados à revisão, os autores deverão observar as indicações do parecerista e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma.
- **d)** O resumo aceito de forma condicionada à revisão retornará ao parecerista, que verificará o atendimento às indicações de reformulação.
- **e)** O resumo aceito de forma condicionada à revisão que não atender às indicações será <u>RECUSADO</u>.
- f) Verificar as orientações no ANEXO II.

6.2. Das sessões:

- a) Os trabalhos aceitos serão avaliados durante sua apresentação considerando as orientações do item 5.3.
- b) Cada trabalho será avaliado por no mínimo dois avaliadores.
- c) O avaliador terá acesso, por meio impresso ou eletrônico, antes da realização das sessões, ao resumo da apresentação e receberá as orientações da Coordenação Geral para proceder às avaliações.
- **d)** Serão concedidas menções honrosas aos trabalhos indicados pelos avaliadores.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 10^a SIAc-2019

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	03/04/2019
Inscrição de trabalhos	10/04 a 13/05/2019
Resultado da avaliação dos resumos pelo(s) pareceristas	10/06/2019

Alteração de resumos pelos autores (apenas resumos com aceito condicionados à revisão)	10/06 a 17/06/2019
Resultado da avaliação dos trabalhos revisados	10/07/2019
Divulgação da Programação Final	12/09/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Orientadores/coordenadores e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na Plataforma da SIAc (http://www.siac.ufrj.br/).
- **8.2.** Os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, dos programas e dos certificados.
- **8.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas: a) junto à Coordenação da SIAc nos diversos Centros da universidade; b) na página virtual da SIAc (http://www.siac.ufrj.br); c) por correio eletrônico: siac@eventos.ufrj.br, endereçado à Coordenação Geral da SIAc-2019.
- **8.4.** Caberá à Coordenação Geral, em colaboração com as Comissões dos Centros, organizar sessões especiais de comunicações e as atividades unificadas da 10a Semana de Integração Acadêmica (SIAc-2019), visando à integração e à troca de experiências.
- **8.5.** Caberá às Coordenações de Centro organizar as sessões de trabalhos e as atividades complementares da 10° Semana de Integração Acadêmica (SIAc-2019) e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica.
- **8.6.** As pessoas com deficiência ou alguma dificuldade de mobilidade que irão participar da SIAc-2019 devem informar à Coordenação Geral do evento, por meio do e-mail siac@eventos.ufrj.br, para que seja providenciado o seu acesso às diversas Sessões e instalações da UFRJ.
- **8.7** Recomenda-se que todos os usuários habilitados como "orientador" acessem a plataforma após o encerramento das submissões para verificar se foram incluídos como orientadores. Caso tenha alguma discordância, entrar em contato à Coordenação Geral, por meio do e-mail siac@eventos.ufrj.br.
- **8.8** É de responsabilidade do autor o acompanhamento de todas as etapas (inscrição, avaliação e programação) no portal e no sistema Siac.
- **8.9** Os certificados serão disponibilizados no sistema Siac após a realização do evento e é responsabilidade de cada participante acessar o sistema para retirá-lo.

8.10. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da SIAc-2019.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.

Prof. Eduardo Gonçalves Serra Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Profa. Leila Rodrigues da Silva Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profa. Maria Mello de Malta Presidente da Plenária de Extensão

ANEXO 1: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS:

O resumo do trabalho inscrito na **10a Semana de Integração Acadêmica (SIAc-2019)** deverá conter:

- A) Texto escrito em português;
- B) Título;
- C) Palavras-Chave (no máximo seis);
- D) Corpo do texto com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- E) O resumo deverá indicar:
 - os objetivos e a metodologia da ação/ projeto e do trabalho a ser apresentado;
 - a atuação do(s) autor(ES) (estudante(s)) na ação/projeto, principalmente no caso de trabalhos da área de extensão.
 - resultados alcançados e/ou esperados
 - considerações, preliminares ou finais;
- F) Referências bibliográficas (no máximo três, em espaço próprio);
- G) Autor(es);
- H) Orientador(es);

Observações:

Consulte seu orientador para a escolha das áreas temáticas do trabalho. Poderão ser escolhidas tanto áreas de pesquisa quanto áreas de extensão.

Não é necessário subdividir o resumo em objetivos; metodologia; resultados; considerações. Ou seja, o texto deverá conter essas informações em formato de texto corrido.

ANEXO 2: ORIENTAÇÕES AVALIADORES DE RESUMOS

A Semana de Integração Acadêmica é um evento voltado para estudantes, em grande parte de graduação, com objetivo formativo. Portanto, as avaliações devem trazer contribuições para o desenvolvimento posterior do trabalho.

- 1 A avaliação do resumo deve considerar o caráter formativo;
- 2 Neste sentido, o resumo não poderá ser recusado na primeira avaliação.
- 3 O avaliador deverá indicar as pendências/ exigências no sentido de orientar o autor a alterar o resumo;
- 4- Em caso sugestão de mudança, o avaliador deve marcar a opção "Aceito condicionado".
- 5 Resumos cujas pendências consistem em erros de ortografia ou de correção linguística não devem ser recusados, mas orientados à revisão;
- 6. Trabalhos aceitos na primeira avaliação não poderão ser alterados pelo autor.
- 7 Orientação sobre as áreas temáticas O avaliador poderá indicar mudanças ou inclusão de áreas temáticas.
- 8 Orientação para resumos com caráter de pesquisa Verificar se o resumo contempla resultados esperados, preliminares ou finais.
- 9 Orientação para resumos com caráter de extensão Verificar se o autor explicita a sua atuação como extensionista.
- 10 O avaliador poderá indicar mudança de tipo de apresentação de oral para pôster ou e-pôster, caso o resumo não esteja de acordo com os critérios do item 4 do edital da 10^a SIAc.

ANEXO 3: PARTICIPAÇÃO NA SNCT

- 1) Para participar das atividades conjuntas da SNCT, o proponente deverá optar pelo formato de apresentação OFICINA.
- 2) A oficina deverá se referenciar ao tema da SNCT 2019, "Bioeconomia: Diversidade e Rigueza para o Desenvolvimento Sustentável".
- 3) Somente poderão submeter oficinas para a SNCT docentes ou técnicos do quadro ativo da UFRJ.
- 4) Pós-graduandos e docentes/ técnicos internos ou externos poderão participar como coorientadores.
- 5) É obrigatória a participação de discentes, que deverão atuar como monitores das oficinas. Os discentes deverão ser indicados já no momento da submissão da oficina no sistema.
- 6) No campus Fundão, as oficinas serão realizadas nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2019, no horário de 9h às 17h, em local a ser reservado pela Pró-Reitoria de Extensão (PR5).
- 7) No Museu Nacional e nos campi Caxias e Macaé, a SNCT será organizada dentro da SIAc nos dias e horários definidos pelas comissões locais.
- 8) Adicionalmente, o proponente da oficina poderá, no momento da submissão, escolher participar também de evento realizado em escola de Manguinhos, no dia 30/10/19, e escola da Maré, no dia 31/10/19, no horário de 9h às 15h. Esta atividade será organizada em conjunto pela PR5 e a FIOCRUZ.
- 9) Após a avaliação das oficinas, as comissões da PR5, Caxias e Macaé entrarão em contato com os coordenadores para orientações sobre a organização das atividades.
- 10)As atividades da SNCT serão divulgadas com foco prioritário no público de escolas da educação básica.